

**RESOLUÇÃO Nº 013/2000.**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 08/95, QUE DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA VIAGEM DE VEREADOR E SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições, aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica acrescido o § 2º ao artigo 1º da Resolução nº 008/95, remunerando-se o parágrafo único que passa a ser § 1º:

“**Art. 1º** - .....

§ 1º - .....

§ 2º - Em caso de retorno no mesmo dia, tanto para o Vereador quanto para o servidor farão jus a meia diária, para cobrir as despesas com alimentação.”

**Art. 2º** - Fica alterado o Quadro de Diárias mencionado no artigo 6º, Anexo Único, da Resolução nº 008/95, em conformidade com o Anexo Único da presente, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Januária, em 13 de dezembro de 2000.**

**Ver. FRANCISCO EUSTÁQUIO PIRES NASCIMENTO  
PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO CORRÊA ESCOBAR  
1º SECRETÁRIO**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 13/2000.**

**QUADRO DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA.**

<b>VEREADORES</b>		<b>SERVIDORES</b>	
Dentro do Estado de Minas Gerais	Fora do Estado de Minas Gerais	Dentro do Estado de Minas Gerais	Fora do Estado de Minas Gerais
R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00

**Câmara Municipal de Januária, em 13 de dezembro de 2000.**

**Ver. FRANCISCO EUSTÁQUIO PIRES NASCIMENTO  
P R E S I D E N T E**

**Ver. PEDRO CORRÊA ESCOBAR  
1º S E C R E T Á R I O**